



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



AUTÓGRAFO Nº 11 DE 05 DE MARÇO DE 2024

APROVA, nos próprios termos, o SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 171 /2022, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Eliel Miranda), que “Dispõe sobre a regularização da contratação de serviços terceirizados pela Administração Pública e estabelece medidas para garantir a transparência e a equidade nas contratações”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica estabelecido que, na contratação de serviços terceirizados, é vedado à Administração Pública e a seus agentes:

I – indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II – fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III – definir a forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos.

Art. 2º As contratações de serviços terceirizados deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência, garantindo a igualdade de oportunidades e a qualidade na prestação dos serviços.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CESAR MONARO
- Presidente -

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO
- Vice Presidente -

VALDENOR DE JESUS GONÇALVES
FONSECA
- 1º Secretário -

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 06 de março de 2024.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=12GMHZ59EH28MC5Y>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 12GM-HZ59-EH28-MC5Y



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 12GM-HZ59-EH28-MC5Y